



2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleceu a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite da vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.966,67 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, no que couber, dos artigos do Regulamento Geral da UFGM que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 258, DE 23 DE ABRIL DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Veterinária. Departamento de Medicina Veterinária Preventiva: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Doenças a Vírus. Pré-Requisito: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Ciência Animal ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática com arguição. Data da seleção: entre 03 (três) e 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 12 (doze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleceu a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regulamento Geral da UFGM que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153289

Número do Contrato: 7/2011.

Nº Processo: 23072004911201129.

DISPENSA Nº 8/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato original passando o mesmo a vigorar até 31/10/2014bem como acréscimo de recursos financeiros no montante de R\$ 1.308.716,60. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Arts. 57 Inc II e 65 ÷ 1º. Vigência: 24/04/2014 a 31/10/2014. Valor Total: R\$1.308.716,60. Fonte: 250153062 - 2014NE800066. Data de Assinatura: 23/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 153289-15229-2014NE800070

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2014 - UASG 153261

Nº Processo: 23072008079201300.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 01444396000129. Contratado: ATTENDANCE ELETROMEDICINA LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva ilimitada, sob demanda, sem fornecimento de peças, em dezesseis máquinas da marca Fresenius. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93. Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2015. Valor Total: R\$91.261,44. Fonte: 6153000000 - 2014NE803092. Data de Assinatura: 16/04/2014.

(SICON - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072017607201311. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de ferramentas. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 24/04/2014 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão ser cadastradas visando atender às descrições constantes do Anexo nº 3 do edital da licitação. Deverão ser observadas as condições gerais de fornecimento indicadas no item 5.8 do edital e condições para entrega indicadas no item 5 da minuta da Ata de Registro de Preços.

(SIDECE - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

PREGÃO Nº 98/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072017659201380. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares. Total de Itens Licitados: 00137. Edital: 24/04/2014 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão ser cadastradas visando atender às descrições constantes do Anexo nº 3 do edital da licitação. Deverão ser observadas as condições gerais de fornecimento indicadas no item 5.10 do edital e condições para entrega indicadas no item 5.10 (seguintes) da minuta da Ata de Registro de Preços.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 14/2013

A pregoeira do HC/UFGM informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n.º 14/13 para o fornecimento de material laboratorial, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. A pregoeira informa que: 1) Bio-merieux Brasil S.A para os itens: 4 a 6, 8,9,11,46,153 a 157,229,232 e 264; 2) Interlab Prod. S.A para os itens: 3 e 23; 3) Beckman Coulter Berazil Ltda para os itens: 69 a 72,74,76, 78,80,81,82,84,95 a 98,100 a 102,104,110 a 119,122 a 126,128 a 130,132 a 135,139,141,142,170 e 175; 4) Renylab Química F. Ltda para os itens: 29,31,173 e 177; 5) Com.& Suprimentos Ribeiro Ltda para os itens: 65,171,172,235 e 250; 6) Medivax Ind. e Com. Ltda para os itens: 237,240,261; 7) Carilhas Ltda para o item :57; 8) Plast Com. Ltda para os itens: 7,14,18,21, 22,30,32,33,38,39,42 a 45,47,49,51,52,53 a 54; 9) Orbital Ltda para os itens: 1,12,55,58, 59, 61,64,86 a 88,93,151,158,159,163,164,168,179, 221,225 a 227,248; 10) Laborclin Prod. Ltda para os itens: 10,15 a 17,25,28,34 a 37,40, 48 e 50; 11) Zyon Science Ltda para os itens 243,244,245,246 e 260; 12) Life Tec Brazil Ltda para os itens: 2,20,27,73,75,77,79,83,103,105,106,107, 108,109,120,121,127,131,136,137,138,144, 145, 161,162,166,169,199,219 e 267; 13) Alere S.A para o item: 263. Para os itens: 13,26,56,60,62, 68,85,89,90,91,92,94,143,146,147,150,152, 160, 165,167,174,176,178,180,183 a 198,208,210, 213 a 218,220,222 a 224,234,239,247,249,251 a 253, 255 a 259,265 a 268 ficaram desertos. E os itens: 19,24,41,63,66,67,99,140,148,149,181, 182, 200 a 207,209,211,212,228,230,231,233,236,238, 241 a 242,254 e 262 foram cancelados, conformetermo de julgamento,anexo ao processo.

ELIANE APARECIDA MARTINS

(SIDECE - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

PREGÃO Nº 23/2014

A pregoeira do HC/UFGM informa o resultado do julgamento das propostas do pregão 23/14 para o fornecimento de medicamentos, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. A pregoeira informa que: 1) Alko do Brasil para o item 1; 2) GJO para o item 3; 3) Sul Imagem para o item 2.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDECE - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

PREGÃO Nº 108/2012

O pregoeiro do HC/UFGM informa o resultado o julgamento das propostas do pregão nº 108/12 para o fornecimento de material químico, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) BH labor. Ltda. para o item 22; 2) Biogen com. Dist. Ltda para os itens: 24 a 26, 31, 34, 36, 53,55,63,65,69,76,77,81,84,92,94,109,112,116 a 118,120 e 124; 3) Inopat Imp. Ltda para os itens: 1,19,20,21,27 a 30,33,35,37 a 43,45 a 47,49, 50, 52,56 a 58,60,61,64,66 a 68,70,72 a 75,79, 80,82,83,85 a 89,95, a 100,107,110, 111, 113, 114,119,121 e 122; 4) Beckman Coulter Com. Imp. para os itens: 32,48,51,54,59,90,91,102, 105 e 125. E os itens: 6 a 8,13 e 23 ficaram desertos e os itens: 2,3,4,5,9 a 12,14 a 18,44,62,71,78, 93,101,103,104,106,108,115 e 123 foram cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

ISAQUE SANTOS

(SIDECE - 23/04/2014) 153261-15229-2014NE802342

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2014

Nº Processo: 23066.021451/14-63. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. CENTRAL DO PREMOLDADO LTDA. CNPJ: 14.089.012/0001-49. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 25.02.2014 a 25.02.2016. Data de Assinatura: 25.02.2014.

EDITAL DE 22 DE ABRIL DE 2014 PRORROGAÇÃO

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a greve da Polícia Militar, somada à pa-